



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CHAMADA PÚBLICA nº 03/2016/POSGRAP/UFS

PROPOSTAS DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (*DINTER*)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS, através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e da Coordenação de Pós-Graduação, em observância à regulamentação da Portaria CAPES nº 67, de 14 de setembro de 2005, e Portaria CAPES nº 26, de 23 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público que recepcionará propostas nacionais de Doutorado Interinstitucional (*Dinter*), advindas de universidades, instituições de ensino, centros de pesquisa, públicos e privados e demais instituições que ofertem cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pelo CNE/MEC.

OBJETIVO GERAL

A presente chamada tem por objetivo instruir a apresentação de propostas de curso de Doutorado Interinstitucional nas áreas de concentração em **Artes** visando a formação de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento sócio-econômico-cultural, científico-tecnológico e de inovação. De forma específica, atender ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Sergipe que prevê o incremento de programas de capacitação do quadro funcional da Instituição.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Viabilizar a formação de doutores na área de artes, uma vez que a UFS ainda não possui programas de pós-graduação nesta área;
- b) Explorar o potencial de programas de pós-graduação já consolidados para:
 - apoiar a capacitação de servidores para os diferentes níveis de ensino e atividade técnico-administrativa;
 - subsidiar a nucleação e o fortalecimento de grupos de ensino e pesquisa;
 - fortalecer e estabelecer as condições para a criação de novos cursos de pós-graduação.
- c) Cooperar para a criação e fortalecimento de temas de pesquisas que correspondam às necessidades regionais e ampliem o comprometimento institucional com o desenvolvimento da região;
- d) Contribuir para o estabelecimento de parcerias duradouras entre programas de pós-graduação ou grupos de ensino e pesquisa em estágios diferenciais de desenvolvimento, tendo em vista a disseminação da competência nacional em ciência e tecnologia.

CARACTERIZAÇÃO

O projeto de Doutorado Interinstitucional (Dinter) tem como objetivo permitir a utilização da competência de programas de pós-graduação avaliados com nota igual ou superior a 5 (cinco) e reconhecidos pelo CNE/MEC para, com base em formas bem estruturadas de parceria ou cooperação interinstitucional, viabilizar a formação de doutores fora dos centros/regiões mais consolidados de ensino e pesquisa.

O foco do Projeto *Dinter* submetido à avaliação da CAPES deve ser a formação de um único grupo ou turma especial de alunos de doutorado com atividades de ensino e pesquisa que preservem o nível de qualidade do programa existente na instituição promotora, mas que sejam desenvolvidas no espaço físico da beneficiária do projeto – ou seja, a receptora. A instituição promotora tem, necessariamente, que ser responsável pela proposta do curso a ser ofertado por seu programa de pós-graduação, o qual deverá atender aos requisitos e critérios estabelecidos.

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA DE PROJETO *DINTER*

Instituição Promotora (a ser contratada) – responde pela promoção, coordenação acadêmica e garantia do padrão de qualidade do curso correspondente ao Projeto *Dinter*. Sua participação efetiva-se por intermédio de um de seus programas de pós-graduação, identificado como Programa Promotor, que se responsabilizará pela oferta do curso de doutorado no campus de outra instituição, tendo nesse as mesmas responsabilidades que tem em relação ao curso regularmente oferecido em sua sede.

Instituição Receptora (Universidade Federal de Sergipe): é a instituição em cujo estabelecimento é promovida a maior parte das atividades relativas ao desenvolvimento do Projeto *Dinter*. Responde pela garantia da infraestrutura de ensino e pesquisa, pelo apoio administrativo do curso e pela obtenção do financiamento necessário para viabilizar a execução do projeto.

REQUISITOS DOS PROJETOS *DINTER*

1. Quanto ao Programa Promotor:

- a) Ser um programa já consolidado e ter nota igual ou superior a **5 (cinco)** na última avaliação da Capes;
- b) Ter condição de desenvolver o Projeto *Dinter* sem comprometer o desempenho dos cursos que oferece em sua sede;
- c) Demonstrar o comprometimento do programa, em termos institucionais e não apenas de um grupo restrito de seus docentes, na promoção do curso;
- d) Comprometer-se em imprimir ao desenvolvimento do *Dinter* o mesmo nível de qualidade que caracteriza o curso oferecido em sua sede, submetendo a iniciativa aos mesmos controles e exigências acadêmicas;
- e) Buscar adequar a orientação do curso aos propósitos da instituição receptora e ampliar sua competência técnica e científica para o cumprimento de seu projeto institucional de formação de recursos humanos de alto nível e, em especial, de seu plano de capacitação institucional para o desenvolvimento da pesquisa e da pós - graduação;

- f) Realizar a seleção, matrícula e titulação dos alunos em conformidade com o regulamento do curso;
- g) Fornecer, por intermédio da Coleta CAPES, as informações referentes aos alunos e atividades do Projeto *Dinter* como parte das atividades do programa;
- h) Promover o acompanhamento e a avaliação da forma como são desenvolvidas as atividades correspondentes ao Projeto *Dinter*.

2. Quanto ao curso oferecido com base no Projeto *Dinter*:

- a) Ter **caráter temporário**, sendo sua oferta restrita ao período necessário à capacitação, em nível de doutorado, de um grupo ou turma de alunos;
- b) Apresentar o mesmo **padrão de qualidade** e estar sujeito ao **mesmo regimento** do curso oferecido na sede do programa promotor;
- c) Contar com um **plano acadêmico** que atenda às seguintes exigências:
 - possibilidade de **realização de** estágio dos doutorandos junto ao Programa Promotor, ou projeto equivalente ao Doutorado Sanduíche, com duração máxima de 12 (doze) meses, tendo, no caso de este ser fracionado, um dos períodos por ele compreendidos a duração mínima de 4 (quatro) meses contínuos. Esse estágio poderá ser reduzido ou anulado, a critério da Comissão de Avaliação das Propostas, no caso de a instituição receptora possuir mestrado na área ou em área afim;
 - manutenção de contatos regulares dos alunos com os professores encarregados das atividades de acompanhamento e orientação;
 - Possibilitar projetos de coorientação a fim de envolver mais diretamente os professores doutores da UFS no acompanhamento dos alunos.

DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES REQUERIDOS PARA A INSTRUÇÃO DAS PROPOSTAS

1. **Documento assinado pelo coordenador do Programa Promotor e pelo Pró-Reitor** de Pós-Graduação da respectiva instituição expressando o engajamento formal do programa e da IES com o desenvolvimento do Projeto *Dinter*.

2. **Projeto do curso *DINTER***, com as seguintes especificações:

- a) **Identificação do projeto:** (i) nome do curso, (ii) área(s) de concentração oferecida(s), (iii) número de alunos, (iv) previsão de início e término do curso;
- b) **Coordenação acadêmica do projeto:** nome, cargo e endereço institucional do *coordenador acadêmico* do projeto, que, obrigatoriamente, deve ser um docente do *Programa Promotor*;
- c) **Plano acadêmico detalhado do curso:** (i) objetivos e metas; (ii) créditos do curso; (iii) estrutura básica da programação, com especificação da forma e frequência da presença de docentes do Programa Promotor junto à instituição receptora; (iv) elenco, ementa e carga horária das disciplinas; (v) número de alunos; (vi) critérios e sistemática de seleção dos alunos;
- d) **Atividades de orientação:** (i) apresentação do planejamento básico de como serão efetuadas as atividades de orientação com descrição objetiva das relações entre orientador e orientando; (ii) relação e síntese dos currículos dos professores;
- e) **Cronograma de atividades:** estabelecer os prazos de execução das etapas do projeto;
- f) **Resultados pretendidos:** deve constar a descrição detalhada das publicações, criações ou inovações a serem obtidas e possíveis aplicações;
- g) **Orçamento total do projeto:** classificado por item de dispêndio, identificando a participação técnica e financeira;
- h) **Equipe de execução:** contendo as respectivas titulações e especializações, bem como de eventuais colaboradores;
- i) Infraestruturas física e tecnológica necessárias;
- j) Outras informações julgadas relevantes.

PROCEDIMENTOS

Apresentação das Propostas

As propostas deverão ser enviadas à Universidade Federal de Sergipe, exclusivamente em meio eletrônico, em formulário específico para esta Chamada Pública (Anexo I), para o e-mail posgrap.ufs@gmail.com.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO A SER CONTEMPLADA E VAGAS

Áreas	Nº de vagas
ARTES	10

CRONOGRAMA	Data
Publicação da Chamada	02/03/2016
Período para envio das propostas	02 a 29/03/2016
Publicação do resultado preliminar	Até 05/04/2016
Período para apresentação de recurso	Até dois dias depois de publicado o resultado preliminar.
Publicação do resultado final	Até 11/04/2016
Assinatura do Termo de Convênio ou do Termo de Cooperação	Até 30/04/2016
Envio da Proposta à CAPES	Até 10 de maio de 2016
Início das aulas	A partir de Março de 2017

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

As propostas e os eventuais recursos serão avaliados por comissão indicada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. A avaliação das propostas levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Viabilidade de execução da proposta;
- b) Adequação da previsão orçamentária;
- c) Avaliação do curso pela coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (CAPES);
- d) Possibilidades de criação de redes envolvendo grupos de pesquisadores das instituições promotora e receptora;
- e) Impactos na interiorização da pós-graduação e relação com os problemas sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A proposta a ser apoiada pela presente Chamada deverá ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 48 (quarenta e oito) meses.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os repasses e ou pagamentos financeiros para realização dos cursos serão feitos em parcelas anuais entre as IES proponente e receptora;
2. O tipo de vínculo jurídico a ser estabelecido entre a UFS e a IES selecionada dependerá da natureza jurídica desta última;
3. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
4. É de responsabilidade exclusiva da proponente observar a legislação aplicável às características específicas da proposta a ser desenvolvida;
5. À Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública;
6. Fica estabelecido o Poder Judiciário Federal/Seção Judiciária de Sergipe, para dirimir eventuais questões oriundas da execução da presente Chamada Pública.

São Cristovão, 02 de março de 2016

Carlos Alexandre Borges Garcia
(Coordenador de Pós-Graduação)

Marcus Eugênio Oliveira Lima
(Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa)

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PROJETO DE DINTER

PROJETO DE DINTER

1. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

1.1. IES Promotora: _____

1.2. IES Receptora: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1. Nome do programa promotor: _____

2.2. Conceito: _____

2.3. Área (s) de avaliação: _____

2.4. Número de alunos: _____

2.5. Perfil da demanda a ser atendida: _____

2.6. Previsão de início de curso: _____

2.7. Previsão de término de curso: _____

2.8. Iniciativas anteriores (Dinter/Minter) do Programa Promotor: _____

3. COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO PROJETO (obrigatoriamente, deve ser um docente do programa promotor)

3.1. Nome: _____

3.2. Cargo: _____

3.3. Endereço institucional: _____

3.4. Telefone: _____

3.5. e-mail: _____

4. JUSTIFICATIVA, RELEVÂNCIA E IMPACTO DO PROJETO

5. PLANO ACADÊMICO DO CURSO

5.1. Objetivos e Metas:

5.2. Área de concentração associada ao programa promotor e linha(s) de pesquisa, com descrição:

Área de concentração	Linha(s) de pesquisa	Descrição da(s) linha(s) de pesquisa

5.3. Créditos do curso (distribuição por natureza de atividades, como por exemplo, disciplinas, seminários, dissertação/tese):

--

5.4. Critérios e sistemática de seleção dos alunos (com calendário acadêmico do processo seletivo):

--

5.5. Estrutura básica da programação (especificação da forma e frequência da participação de docentes do programa promotor junto à instituição receptora; especificação das atividades e do período do estágio discente obrigatório na instituição promotora):

5.5.1. Estrutura Curricular:

a) Elenco das disciplinas:

Nº	Disciplina	Carga horária	Professor responsável	IES
1				
2				

b) Detalhamento das disciplinas (número de créditos, ementa, bibliografia):

5.5.2. Formato, procedimentos e critérios de avaliação dos trabalhos de conclusão do curso:

--

5.5.3. Planejamento do estágio obrigatório dos alunos junto ao programa promotor (especificar a duração mínima e máxima para o curso Dinter).

5.6. Programação dos alunos de iniciação científica, vinculados ao projeto aos doutorandos *Dinter*:

5.7. Ações voltadas para a minimização dos riscos de *endogenia* na formação de mestres ou doutores:

6. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

6.1. Apresentação do planejamento básico de como serão efetuadas as atividades de orientação, com descrição objetiva das relações entre orientador e orientando.

6.2. Relação e síntese dos currículos dos docentes, vinculados à instituição *receptora*, que poderão ser credenciados pela promotora para atuarem como co-orientadores dos alunos do curso.

7. INFRAESTRUTURA disponível na IES promotora (laboratórios, biblioteca e outros recursos) para os alunos do curso:

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (estabelecer os prazos de execução de todas as etapas do projeto)

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (utilizar os modelos a seguir:

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, PLANO DE APLICAÇÃO e
RESUMO DO FINANCIAMENTO)**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA						
DINTER em "nome do curso" - Sigla da Instituição Receptora / Sigla da Instituição Promotora						
ANO/SEM	ITEM DE DESPESA	AÇÃO/ATIVIDADE	QTDE.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ano/ 1º SEM	Bolsa (Doutorado)					
	Bolsa de Professor Visitante					
	Passagens e Despesas com Locomoção					
	Diárias					
	Material de Consumo					
	Serviço de Terceiros (Pessoa Física)					
	Serviço de Terceiros (Pessoa Jurídica)					
	Total Semestral					
ano/ 2º SEM	Bolsa (Doutorado)					
	Bolsa de Professor Visitante					
	Passagens e Despesas com Locomoção					
	Diárias					
	Material de Consumo					
	Serviço de Terceiros (Pessoa Física)					
	Serviço de Terceiros (Pessoa Jurídica)					
	Total Semestral					
Total anual (ano)					RS	

Plano de Aplicação (Preencher com o total previsto para o projeto)

Tipo de Despesa	Valor Solicitado (R\$)
Bolsas	
Diárias	
Material de Consumo	
Passagens e Despesas com Locomoção	
Outros Serviços Pessoas Física	
Outros Serviços Pessoas Jurídica	
Total Geral	R\$
Resumo do financiamento (Preencher com o valor solicitado para cada ano acadêmico do projeto)	
Período de Execução	Valor Solicitado (R\$)
1º ano	
2º ano	
3º ano	
4º ano	
Total Geral	R\$

IMPORTANTE: o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA deve conter o detalhamento e a justificativa das despesas conforme informações abaixo:
DIÁRIAS - Atividade a ser desenvolvida, local e duração. MATERIAL DE CONSUMO - Destinação do material.
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Atividade a ser desenvolvida, local e duração.
OUTROS SERVIÇOS - Tipo de serviço a ser prestado e local da prestação.